



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.218/2024

Designa Gestor da parceria celebrada com a Associação Profissional do Comércio Varejista e dos Pequenos Produtores e Feirantes de Hortifrutigranjeiros de Umuarama/PR - APROFEUMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 108/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Walter Luiz Nishiyama Sucupira**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.358.635-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 635.245.979-04, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, nomeado em 16 de setembro de 2024, para a função de Gestor da parceria celebrada junto à Associação Profissional do Comércio Varejista e dos Pequenos Produtores e Feirantes de Hortifrutigranjeiros de Umuarama/PR - APROFEUMA.

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão do Acordo de Cooperação, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação e que se trata o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de outubro de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMIARAMA ILUSTRADO
DE 08 / outubro / 20 24
DE N.º 13.142
UMUARAMA 08 / 10 / 20 24
D. M. S. S.
BRASIL - LEI Nº 2.000 DE 1954